

PORTARIA N° 24/2023.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA 001/2023 E RETIRA MEMBRO DE COMISSÃO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2023, que "dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui novo regime de licitações e contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências";

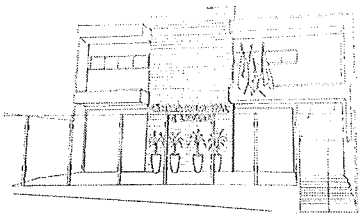
CONSIDERANDO a Medida Privisória nº 1.167/2023, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011";

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2023, que "dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Sra. EDMEA CLEMENTE".

CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o mandamento constante no artigo 6°, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o disposto no art. 13, inciso VII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Resolução nº 68/2011).

R E S O L V E

Art. 1°. Prorrogar o prazo de vigência da portaria nº 001/2023, estabelecido em seu artigo 1°, até 29 de dezembro de 2023.



Art. 2°. Para fins de retirada de membro aposentado, fica revogado o parágrafo único do artigo 2° da Portaria n° 001/2023.

Art. 3° . Permacenem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Portaria n° 001/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2023.

Câmara Municipal de Lavras, 26 de abril de 2023.

CAROLINA COELHO SILVA
Presidente